



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ERRATA 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECUSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê no anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Acrescenta-se:

Em caso de associação/Cooperativa:

Nome do associado/cooperado:

E-mail do associado/cooperado:

Telefone do associado/cooperado:

E

Onde se lê no anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Gênero do representante legal

Raça/cor/etnia do representante legal

O representante legal/associado/cooperado

Escolaridade do representante legal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Deputado Claro César, 33 – Centro CEP 12400-220 - Pindamonhangaba/SP.

Tel: 3642-1080 3643-2690 E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Leia-se:

Gênero do representante legal/associado/cooperado
Raça/cor/etnia do representante legal/associado/cooperado
O representante legal/associado/cooperado é pessoa com deficiência - PCD?
Escolaridade do representante legal/associado/cooperado

E no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

Onde se lê no item 2.5 - Prazo de inscrição

~~Das 8 horas do dia 08/10/2025 até às 24h horas do dia 19/11/2025.~~

Leia-se

Das 8 horas do dia 08/10/2025 até às 17h horas do dia 20/11/2025.

Onde se lê no item 2.8 do edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos culturais e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

Acrescenta-se:

Associações e cooperativas também são reconhecidas como agentes culturais neste edital. Dessa forma, quando atuarem como proponentes na condição de representantes de pessoas físicas, poderão apresentar e ter aprovadas tantas propostas quantas forem inscritas sob seu nome e CNPJ. Entretanto, cada pessoa física representada permanece sujeita ao limite máximo de aprovação de 1 (um) projeto, conforme as regras gerais deste edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Pindamonhangaba 19 de novembro de 2025

**Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo**

**Conselho Diretor do Fundo
Municipal de Apoio as Políticas
Culturais**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Deputado Claro César, 33 – Centro CEP 12400-220 - Pindamonhangaba/SP.

Tel: 3642-1080 3643-2690 E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br